

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, POR 12 MESES, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NA DSAID – Direção de Serviços de Apoio à Investigação e Desenvolvimento

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniu por videoconferência, o júri do procedimento concursal supra identificado, constituído por Márcia Daniela de Sousa Gomes, Chefe da Divisão de Gestão de Projetos, que presidiu, e por Marta Isabel da Conceição Henriques, Diretora dos Serviços Administrativos Próprios da ESTG e Ana Zita Lopes Baptista de Oliveira, técnica superior da Direção de Serviços de Gestão de Pessoas, na qualidade de vogais efetivas.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e aferição dos elementos a constar da avaliação curricular.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Leiria, no âmbito da necessidade de substituição temporária de trabalhador, com vista ao exercício das seguintes funções:

- a) Apoio à Submissão de Candidaturas a projetos financiados nacionais e internacionais nos vários domínios de atuação do Instituto Politécnico de Leiria (formação, investigação e desenvolvimento, infraestruturas e equipamentos, mobilidade, cooperação, culturais e divulgação científica, etc.);
- b) Coordenação, acompanhamento, gestão e execução financeira de projetos internacionais e nacionais aprovados e financiados;
- c) Coordenação, acompanhamento, gestão e execução financeira de projetos internos da Instituição;
- d) Assessoria e apoio técnico-financeiro aos investigadores/responsáveis/coordenadores dos projetos financiados em candidatura e/ou aprovados e projetos internos;
- e) Acompanhamento e assessoria de equipas de auditoria externa no âmbito da execução dos projetos nacionais e internacionais aprovados e financiados por entidades externas;
- f) Análise crítica e preenchimento de inquéritos relacionados com a atividade de I&D ou com projetos financiados;
- g) Tramitação de processos de Bolsas de Investigação da FCT e internas.

Deste modo, o Júri deliberou o seguinte:

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura ou grau académico superior na área da Economia, Gestão, Contabilidade, Finanças, Administração Pública – (Áreas CNAEF 314, 343, 344 e 345).

Requisitos preferenciais/outros requisitos:

- a) Domínio da Língua Inglesa, falado e escrito;
- b) Domínio de Office, nomeadamente Excel avançado;

- c) Experiência comprovada na submissão e execução de projetos no âmbito de programas financiados.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho do Sr. Vice-Presidente, Professor Doutor José Frade, exarado a 18/03/2024, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – Avaliação Curricular (AC) – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÃO ACADÉMICA	
20 valores	Doutoramento
18 valores	Mestrado
16 valores	Licenciatura
B. TITULARIDADE DE CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO, FORMAÇÕES ESPECIALIZADAS (OUTROS QUE O JÚRI QUEIRA CONSIDERAR)	
20 valores	1 ou mais Pós-Graduações relacionadas com a função, nomeadamente: Contratação Pública, Gestão de Projetos e áreas afins;
16 valores	1 ou mais cursos de especialização, com duração mínima de 50 horas, relacionados com a função nomeadamente: Excel avançado; contratação pública; Inglês e áreas afins;
C. FORMAÇÃO PROFISSIONAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADOS COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO*	
20 valores	>100 horas
16 valores	>/=50 horas e < 100 horas
12 valores	>/=30 horas e < 50 horas
10 valores	< 30 horas
D. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, por período superior a 3 anos, nomeadamente ao nível do desempenho de funções
16 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, por período superior a 2 anos e igual ou inferior a 3 anos, nomeadamente ao nível do desempenho de funções
12 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, por período superior a 1 ano e igual ou inferior a 2 anos, nomeadamente ao nível do desempenho de funções
10 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, por período igual ou inferior a 1 ano, nomeadamente ao nível do desempenho de funções

** as ações e cursos de formação em*

que não seja especificado a duração em horas não serão pontuados

O mesmo curso/ação não será valorizado em mais do que um item, sendo aplicado o que atribui mais pontuação ao candidato.

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (A \times 45 \%) + (B \times 5 \%) + (C \times 20 \%) + (D \times 30 \%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A Ordenação final dos/as candidatos/as com aprovação no método de seleção aplicada, é efetuada por ordem decrescente da classificação final, expressa de 0 a 20 valores, considerando a valoração até às centésimas, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que CF = Classificação Final e AC = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

São excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, bem como os candidatos/as que venha a informar da sua desistência do procedimento concursal.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Habilitação Académica;
- c) Valoração da Formação Profissional;
- d) Valoração da média da Licenciatura/Mestrado.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de pessoas com deficiência nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri,

Assinado por: **Márcia Daniela de Sousa Gomes**
Num. de Identificação: 11563463
Data: 2024.04.04 17:14:17+01'00'

Assinado por: **Marta Isabel da Conceição Henriques**
Num. de Identificação: 11118662

Assinado por: **ANA ZITA LOPES BAPTISTA DE OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11503400
Data: 2024.04.04 18:49:23+01'00'